Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2013, DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO ANUAL DE AVALIAÇÃO AUDITIVA E OFTALMOLOGICA NOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder, FAZ SABER que aprovou a seguinte proposta de LEI:

Art. 1º - Para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Santarém fica determinado a realização de exame auditivo e oftalmológico anualmente.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe profissional, fica responsável pela viabilização destes exames anualmente.

Art. 3º - A SEMED - Secretaria Municipal de Educação, responderá pelo agendamento dos exames e fiscalizará a execução deste projeto.

Art. 4º - Os Alunos examinados e comprovadamente portadores de patologias auditivas, serão encaminhados, com suas prescrições, para a Secretaria Municipal Competente, para viabilização do material prescrito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2013.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

FUNDAMENTAÇÃO

Senhores vereadores o Projeto de Lei que ora apresentamos para avaliação dos ilustres pares desta Casa de leis, visa determina a obrigatoriedade diante do setor público competente da realização anual de avaliação oftalmológica e auditiva nos alunos da Rede Municipal de Ensino em Santarém – Estado do Pará.

Os exames previstos nesta Lei serão realizados por médicos visando avaliar as condições clínicas dos estudantes para que não haja comprometimento no desenvolvimento das atividades escolares. Os alunos que, submetidos aos exames, apresentarem deficiências, receberão do Município a assistência médica necessária e o fornecimento de óculos com lentes apropriadas e de aparelhos auditivos.

Nossa proposta apresentada é extremamente útil, pois trata-se de exames simples que podem fazer toda diferença no desempenho escolar. "Milhares de alunos que frequentam as escolas da Rede Municipal de Ensino não estão habituados a exames médicos periódicos e apresentam um baixo rendimento escolar, motivado, muitas vezes, por problemas oftalmológicos e auditivos não detectados antecipadamente. Essas providências permitirão aos alunos menos favorecidos monetariamente desempenhar suas tarefas escolares e obter melhor aproveitamento ao longo do ano letivo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2013.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB